CÂMARA GUAIBA/RECEBIDO 17/Set/2015 16:59 009591 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 / 2016

OF. GAB. Nº. 566/2015 Guaíba, 28 de agosto de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, e nesta oportunidade respondemos ao **Ofícios Nº. 065/2015** desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a **Proposição Nº. 302/2015,** de autoria da vereadora **CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**.

A Proposição versa sobre doenças respiratórias no Município desde o ano de 2000 até os dias atuais.

Agradecemos a nobre vereadora por sua Proposição. Informamos que através de consulta as bases de dados oficiais do Ministério da Saúde referente ao Sistema de Informação Ambulatorial – SIA foram registrados no período de 2008 a 2014 os seguintes dados: 44969 casos de doenças do aparelho respiratório (CID J00 – J99), sendo 34617 registrados como ASMA PREDOMINANTEMENTE ALERGICA – CID J 45.0. Registros anteriores ao ano de 2008 não são passiveis de tabulação em razão da unificação das tabelas do SIA.

O Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde não contempla tabulação de dados considerando o campo correspondente ao bairro de residencia do usuário.

Segundo informe técnico da OMS, as causas fundamentais das doenças do aparelho respiratório não são completamente compreendidas. Os fatores de risco mais fortes para o desenvolvimento dessas doenças são uma combinação de predisposição genética com exposição ambiental às substâncias e partículas inaladas que podem provocar reações alérgicas ou irritar as vias aéreas, tais como: alérgenos internos (por exemplo, ácaros na roupa de cama, tapetes e móveis estofados, poluição e pelos de animais); alérgeno ao ar livre (como pólenes e bolores); fumo do tabaco; irritantes químicos no local de trabalho; poluição no ar. Outros disparadores podem incluir o ar frio, a excitação emocional extremo, como raiva ou medo, e exercício físico. Mesmo certos medicamentos podem desencadear problemas respiratórios.

A estação de monitoramento da qualidade do ar, localizada no Pronto Atendimento Sólon Tavares, é de responsabilidade da FEPAM, portanto a solicitação da cópia do relatório deve ser encaminhada a Vigilância em Saúde.

REQ 302/2015 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 003972 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 560CD60A3AF0041D490AEF0872A34A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 / 2016

Atenciosamente.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

REQ 302/2015 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 003972 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 560CD60A3AF0041D490AEF0872A34A0F